

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [716ª](#) Reunião Plenária

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [29XX/23](#) - Referenda as Deliberações nº [2955](#), [2956](#), [2957](#), [2958](#), [2959](#), [2960](#), [2961](#) e [2962](#) de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 Relação de cancelamento de processos administrativos fiscais, autos de multa e certidões de dívida ativa por decisão judicial - Número [11](#) de 2022 (procedimento previsto na Portaria 1332/2021 CRF-RJ);
- 1.3 Proposta de Deliberação [29XX/23](#) - Dispõe sobre a inclusão do nome social na Cédula e Carteira de Identidade Profissional do Farmacêutico e dá outras providências;
- 1.4 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuído na 716ª RP

CE 77E /21

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Distribuído na 712ª RP

CE 70E /21

Distribuído na 716ª RP

CE 63E /21

Relator (a): Maria Eline Matheus

Distribuído na 716ª RP

CE 22E /20

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

Distribuído na 716ª RP

CE 133E /21

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Distribuídos na 716ª RP

CE 129E /21

CE 131E /21

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Distribuídos na 716ª RP

CE 16E /20

CE 127E /21

1.5 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

CAT. I 398 /96 - Redistribuído

F 1182 /22 OFS RJ LTDA

F 1239 /22 DROGARIA ESTRELA DA FAZENDA LTDA

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

CAT. I 1429 /17 - Redistribuído

CAT. I 1850 /17 - Redistribuído

CAT. I 2580 /19 - Redistribuído

F 1024 /22 M W K TRANSPORTES LTDA

F 1197 /22 DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 13 LTDA

F 1240 /22 ATENDER RIO TRANSPORTES LTDA

F 1251 /22 DROGARIA ESSENCIAL SAUDE E BELEZA LTDA

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

CAT. I	2450	/12	- Redistribuído
CAT. I	2374	/15	- Redistribuído
CAT. I	1099	/17	- Redistribuído
F	1169	/22	DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA
F	1222	/22	GUIMI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
F	1229	/22	DROGARIAS BIG OFERTAS LTDA
F	1241	/22	SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

CAT. I	234	/99	- Redistribuído
F	962	/22	V T RAMOS FARMACIA LTDA - Redistribuído
F	1190	/22	OFS RJ LTDA

Relator (a): Maria Eline Matheus

CAT. I	759	/99	- Redistribuído
CAT. I	635	/01	- Redistribuído
CAT. I	916	/10	- Redistribuído
CAT. I	1200	/21	- Redistribuído
F	1140	/22	FARMACIA POPULAR DE MARICA LTDA
F	1168	/22	DROGARIA MAC MONTEIRO LTDA
F	1183	/22	OFS RJ LTDA
F	1252	/22	DROGARIA SAUDEMED LTDA

Relator (a): Silvania Maria Carlos França

CAT. I	699	/02	- Redistribuído
CAT. I	28	/05	- Redistribuído
CAT. I	642	/20	- Redistribuído
CAT. I	1856	/21	- Redistribuído
F	1188	/22	OFS RJ LTDA
F	1205	/22	JPS FARMA LIMITADA - ME

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

F	1209	/22	OFS RJ LTDA
F	1235	/22	C M I CONSULTORIOS MEDICOS INTEGRADOS S/S LTDA

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

CAT. I	153	/08	- Redistribuído
CAT. I	889	/13	- Redistribuído
CAT. I	31	/14	- Redistribuído
CAT. I	2268	/15	- Redistribuído
F	1189	/22	E L C I DROGRARIA LTDA
F	1202	/22	JPS FARMA LIMITADA - ME
F	1225	/22	DROGARIA VITORIA DA VILA EMIL LTDA
F	1270	/22	DROGARIA UNIAO DE MESQUITA LTDA

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

CAT. I	2478	/12	- Redistribuído
CAT. I	1847	/13	- Redistribuído
CAT. I	2498	/14	- Redistribuído
F	1112	/22	DROGARIA UNICA FARMA LTDA - Redistribuído
F	1191	/22	DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 02 LTDA
F	1253	/22	DROGARIA RAINHA DO TANQUE LTDA EPP
F	1261	/22	ALERGO - AR CONSUL MED DE TRAT DE ALERGIA E RESP

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

CAT. I	83	/88	- Redistribuído
CAT. I	568	/13	- Redistribuído
CAT. I	2187	/13	- Redistribuído
F	1086	/22	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI
F	1181	/22	OFS RJ LTDA
F	1187	/22	OFS RJ LTDA
F	1195	/22	DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 04 LTDA
F	1198	/22	OFS RJ LTDA

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

CAT. I	2079	/09	- Redistribuído
CAT. I	1410	/10	- Redistribuído
CAT. I	449	/14	- Redistribuído
CAT. I	2404	/14	- Redistribuído
F	1148	/22	DROGARIA CONSELHEIRO MACEDO SOARES LTDA - Redistribuído
F	1165	/22	J.M. DA SILVEIRA PHARMA ME - Redistribuído
F	1184	/22	D J L DROGARIA LTDA
F	1186	/22	OFS RJ LTDA

2 Palavra Livre:

3 Informes do CFF:

4 Informações da Diretoria:

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 29XX/2023

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2955/22 de 23 de dezembro de 2022; nº 2956/22 de 23 de dezembro de 2022, nº 2957/22 de 26 de dezembro de 2022 e nº 2958/22 de 26 de dezembro de 2022, nº 2959/22 de 28 de dezembro de 2022 e nº 2960/22 de 28 de dezembro de 2022, nº 2961/22 de 30 de dezembro de 2022 e nº 2962/22 de 30 de dezembro de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2955/22 de 23 de dezembro de 2022,
- Deliberação nº 2956/22 de 23 de dezembro de 2022,
- Deliberação nº 2957/22 de 26 de dezembro de 2022.
- Deliberação nº 2958/22 de 26 de dezembro de 2022.
- Deliberação nº 2959/22 de 28 de dezembro de 2022.
- Deliberação nº 2960/22 de 28 de dezembro de 2022.
- Deliberação nº 2961/22 de 30 de dezembro de 2022.
- Deliberação nº 2962/22 de 30 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2955/2022

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2858/13 – Adriano Humberto de Souza Andrei
02	0108/21 – Elisabete Cristina Barbosa
03	0614/21 – Marcia Valeria Haubrich dos Passos
04	2095/21 – Isabela do Nascimento de Paula
05	2678/21 – Italo Robson Souza da Silva
06	3828/21 – Carla Silva da Costa
07	3863/21 – Elaine da Costa Lacerda
08	3872/21 – Larissa Souza dos Reis Gonçalves
09	3882/21 – Jorge Costa de Souza
10	3887/21 – Daniel Roza de Oliveira
11	3932/21 – Pedro Rocha Bastos
12	3996/21 – Loyde Kettelly Matos Silva
13	4057/21 – Betania Muniz da Silva
14	0117/22 – Carlos Alberto de Oliveira Junior
15	0169/22 – Brunna Aparecida Valente Cordeiro
16	0338/22 – Thamires da Costa Macedo
17	0541/22 – Maluelly Colli Martins
18	1134/22 – Bruna Gomes Theodoro dos Santos Leite
19	2080/22 Jefferson Bruno Ribeiro Pimentel
20	2523/22 – Juliana Cristina de Paula Tito
21	3022/22 – Thainara de Oliveira Pessoa
22	3599/22 – Daniela Aparecida Alves
23	4135/22 – Isabelle Marcelino Silva Alves
24	4140/22 – Ana Paula Siqueira Werneck
25	4176/22 – Viviane Gomes Dias Braga
26	4181/22 – Alice Campos Furtado

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

27 4237/22 – Esmeralda Costa da Silva Cabral

Total: 27 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01 4215/22 – Alana Belem Ferreira

Total: 01 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 0177/10 – Leandro Pinheiro Ribeiro

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01 4173/22 – Rosely da Silva Oliveira

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

01 0579/18 – Thamires dos Santos Morais Bastos

Total: 02 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01 2662/01 – Livia dos Santos Portela
02 0788/18 - Keizia Teixeira de Abreu Magalhaes
03 2516/19 – Francielle Santos Neves
04 3611/21 – Cintia Cajueiro Teodoro
05 1480/22 – Barbara Ribeiro Barroso
06 2745/22 – Fernanda da Costa Gomes

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

07	3850/22 – Viviane Regina Andrade Francisco
08	3975/22 – Daiana Silva de Souza Zava
09	4051/22 – Adriane Gomes da Silva da Cruz
10	4093/22 – Milena Sant´Anna Carvalho
11	4118/22 – Taissa Juca de Deus
12	4153/22 – Monica Farias de Novaes Carrara
13	4175/22 – Yuri Lee Lawviah Leal da Paz

Total: 13 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	3701/22 – Julio Sales Tintel
02	4127/22 – Brenda Kelly Falcao Chavier

Total: 02 profissionais.

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms **Inscrição**

01	1692/22 – Sansim Servicos Medicos Ltda
02	1917/22 – Amds Drogaria Parque Calabouco Ltda
03	2029/22 – Farmacia Mais Alfa de Nova Iguacu Ltda
04	2035/22 – Saude Med e Farma Ltda
05	2323/22 – Drogaria Andrade e Oliveira Unipessoal Ltda
06	3006/22 – Drogaria Show Rio Ltda
07	3232/22 – Ygeia Distribuicao, Representacao E Logistica Ltda
08	3320/22 – Drogas Vieira Vila Pauline Ltda
09	3353/22 – Hmm1 Drogarias Ltda
10	3374/22 – Levefarma Drogaria Ltda
11	3419/22 – Farmix Ofertas Ltda
12	3547/22 – Drogaria Camara Farma Ltda
13	3631/21 – Venancio Produtos Farmaceuticos Ltda
14	3869/22 – Rdmd Drograria e Perfumaria Ltda
15	3888/22 – Supply do Brasil Ltda
16	3958/22 – Drogaria Ventura Soares Ltda
17	3959/22 – Drogaria Central Dois de Iraja Ltda
18	3989/22 – Fhos Mello Mat Med Hosp e Representacao Hosp Ltda
19	3994/22 – Farmacia Jmr do Rocha Ltda
20	4002/22 – Drogaria Sm Farma Ltda
21	4009/22 – Drogaria Nova da Juaniza Ltda
22	4042/22 – Farma Bem de Realengo Ltda
23	4080/22 – Drogaria Unica Farma Ltda
24	4081/22 – Venancio Produtos Farmaceuticos Ltda
25	4090/22 – Drogaria E Perfumaria Barao do Campinho Ltda

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

26 4132/22 – Drogarias Pacheco S/A

Total: 26 Firmas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2956/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0063/94 – Iza Barboza
02	0081/99 – Anderson Tadeu Vieira Xavier
03	0587/01 – Lea da Silva Costa Correia
04	1174/05 – Ana Paula Carqueja Soares
05	0116/06 – Thilane Sant’Anna Moreira
06	0355/10 – Vitor Chiesa Peixoto
07	1384/11 – Rebeca Lima de Souza
08	1896/12 – Amanda Costa Santos
09	2061/12 – Douglas Brandão Alves Neves
10	0488/13 – Michelle Kizuka Pereira de Faria
11	1284/13 – Taiane de Paula Pinheiro

Total: 11 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	2380/14 – Bianca da Silva Correa (Transferida para o CRF-BA)
02	2800/18 – Viviane dos Santos Davel (Transferida para o CRF-PR)
03	4101/21 – Pauline Cordenonsi Bonez (Transferido para o CRF-RS)
04	3418/22 – Daniele Dal Sasso Ferrari (Transferido para o CRF-MG)

Total: 04 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	1335/15 – Celia dos Santos Lopes
----	----------------------------------

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

02 0291/19 – Taisa Rodrigues Leal
03 1369/20 – Milena Cristina Buriche Ferreira da Silva
04 3642/21 – Patricia Lima Nani

Total: 04 profissionais

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2957/2022

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- | | |
|----|-----------------------------------|
| 01 | 4007/21 – Yasmin Marins Bille |
| 02 | 0330/22 – Natan Siqueira Coutinho |

Total: 02 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0154/22 – Jorge Luiz Moço |
| 02 | 4136/22 – Bruno Rodrigues da Fonseca Bom |
| 03 | 4154/22 – Ana Paula da Silva |

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2958/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0274/32 – Marcia Cristina de Souza Ribeiro

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01 0518/02 – Mauro Cesar Delfino dos Santos (Transferida para o CRF-MG)

02 2186/21 – Aline Santos Rego Gonçalves (Transferida para o CRF-RN)

Total: 02 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0840/09 – Josianne Silva dos Santos

02 1100/17 – Marcia Cristina de Souza Ribeiro

03 0126/21 – Natalia Ferreira Lopes

04 2280/21 – Grace Kelly Marques Barreto

05 2859/22 – Rosilene Vargas Lima Messias

Total: 05 profissionais.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2959/2022

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro às seguintes Firmas "**Ad Referendum**" do Plenário:

Quadro V – Firmas Inscrição

01 3937/22 – Lang e Filhos Material Hospitalar Ltda

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2960/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	4083/22 – Gabriele Garuba Gomes
02	4082/22 – Milena Maria de Almeida Costa
03	4085/22 – Bruno Pereira Silva
04	4086/22 – Carla Oliveira Viegas
05	4100/22 – Daniel Reis Madeira
06	4113/22 – Rogerio Freitas Oliveira
07	4120/22 – Maria Heloene da Cunha Silva –
08	4122/22 – Thais dos Santos Rodrigues
09	4101/22 – Uellerson Valva Silva

Total: 09 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

01	2612/17 – Tarciana Alves Pereira
----	----------------------------------

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2961/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	3571/21 – Marlon Roca dos Santos Campos
02	3762/21 – Cintia de Oliveira Torres
03	3805/21 – Maria Luiza de Souza Fonseca
04	3831/22 – Dannielle do Espirito Santo Dantas
05	3856/21 – Camila Oliveira Ramos Medeiros
06	3899/21 – Barbabra Cristina Sobral de Oliveira Basilio
07	3912/21 – Leticia Ferreira Brito
08	3982/21 – Jessica Martins Vitorino Sanes
09	0014/22 – Gabriela Menezes Coquito
10	1193/22 – Veronica Albernaz Ferreira
11	2618/22 – Giselle Cristina Casaes Gomes

Total: 11 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	4203/22 – Maria Clara Costa e Souza
02	4222/22 – Isabelle de Almeida Silva
03	4257/22 – Victoria Siqueira Ramos de Souza

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0445/81 – Cristina Maria de Souza
- 02 2302/11 – Elisangela Barbosa das Chagas dos Santos

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0113/12 – Luciana Baptista Braga de Abreu
- 02 1653/19 – Marcia Durval Barboza
- 03 2245/22 – Giulianna Lara de Moraes Costa Andrade

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0647/16 – Jaqueline Pereira Lopes Rosa
- 02 2574/20 – Italo Ventura da Silva
- 03 3666/22 – Pamela Pinto Nogueira da Costa
- 04 4058/22 – Paolla Dias Pereira
- 05 4110/22 – Jose Augusto da Silva Sergio
- 06 4229/22 – Darci Machado Rodrigues

Total: 06 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2492/22 – Hild Mary Ferreira Mendes Oliveira
- 02 3864/22 – Alicia Serdeira Grijo
- 03 3997/22 – Carolina Cavalcanti Duarte

Total: 03 profissionais.

Artigo 07 - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1612/19 – Luciana Teixeira Pontes

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Total: 01 profissional.

Artigo 08 - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms

Inscrição

01	1947/22 – Drogaria 01 Top Jpa Ltda
02	2619/22 – Planifarma Distribuidora Ltda
03	3013/22 – Jamef Logistica Especiais Ltda
04	3208/21 – Moma - Moller e Mattos Cosméticos Ltda
05	3266/22 – Cote Centro Oncológico e Trat Especiais Ltda
06	3311/22 – Egp Medicamentos e Perfumaria em Geral Ltda
07	3345/22 – Drogaria Silva Popular Ltda
08	3396/22 – Medidrogas Ltda
09	3488/22 – Drogaria Modelo do Recreio Ltda
10	3692/22 – Hexamed Dist de Medicamentos Perfumaria Ltda
11	3700/22 – Drogaria Central de Belford Roxo Ltda
12	3705/22 – Farma Sim Drogarias Ltda
13	3890/22 – Concept Vet Slu Ltda
14	3910/22 – Viviane Maria Neris Drograria Martineris Ltda
15	3965/22 – Drogaria Lia Ltda
16	3993/22 – Farmacia Mais Paraty Ltda
17	4044/22 – Drogaria Kmj Ltda
18	4088/22 – Jms Hospitalar Produtos Medicos Hospitalares Ltda
19	4099/22 – Drogarias Porto Ltda
20	4114/22 – Drogarias Dias Lima Jh Ltda
21	4143/22 – Drogaria Sh Ltda
22	4182/22 – Comando da Marinha

Total: 22 Firms.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2962/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta de dezembro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0088/10 – Samea Priscylla Lessa Kort-Kamp |
| 02 | 0827/10 – Rogerio dos Santos Cruz |
| 03 | 1778/10 – Elisabete Siqueira da Silva |
| 04 | 1414/11 – Amanda Souto dos Santos |
| 05 | 2703/11 – Priscila Santos Pascoal Araujo |
| 06 | 2038/13 – Kamilla Mulinari de Almeida |
| 07 | 2416/13 – Danielle de Aguiar Cruz |
| 08 | 2844/13 – Mariana Moraes Onofre Teixeira |
| 09 | 0119/14 – Anny Edwards de Lima Paes |
| 10 | 0532/14 – Danielly da Fonte Carvalho Martins |
| 11 | 1336/17 – Mayanna Brandão da Silva |
| 12 | 1250/18 – Nathalia Silva Geraldo Gama |
| 13 | 1816/18 – Elaine Macedo do Nascimento |
| 14 | 0476/20 – Mariana Ribeiro Gonçalves de Souza |
| 15 | 0812/22 – Vanessa de Oliveira da Rosa |
| 16 | 0896/22 – Paulo Cesar Trajano da Costa Junior |

Total: 16 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 2653/08 – Anderson Oliver dos Santos |
| 02 | 1405/20 – Carolina Maria Felipe Thomaz |

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0429/82 – Dr Renato de Faria Lab C Dist Ltda |
|----|--|

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

02	2503/10 – Maba 8 Manipulacao Farmaceutica Ltda
03	1120/13 – Farmacia Alfa Ltda Me
04	1275/13 – Drogaria Ultrapopular de Angra dos Reis Ltda
05	0715/18 – Csb Drogarias S/A
06	1839/18 – Fsa Tecnologia Farmaceutica Ltda-Epp
07	1743/19 – A E R Sociedade de Itaperuna Ltda
08	2129/20 – Drogaria Vmd Ltda
09	2413/20 – Imunofarma Dist de Med, Vac e Prod Med e Hosp Ltda
10	0851/20 – Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda

Total: 10 Firmas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 11/2022

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1332/2021, aprovada em 16 de junho de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

	RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA
1	MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALDEIRA	85/13	84513	845/13
2	MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO	8686/15	61996	1929/19
3	MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO	12167/16	84599	1930/19
4	FARMACIA KIKURA LTDA	153/02	2807	377 a 381/05

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022.



Danielle Garrão Augusto
Chefe do Serviço Jurídico


Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 29XX/2023

Ementa: Dispõe sobre a inclusão do nome social na Cédula e Carteira de Identidade Profissional do Farmacêutico e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960;

CONSIDERANDO o direito à cidadania e o princípio da dignidade da pessoa humana, previstos no artigo 1º, inc. I e III da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o direito à igualdade de todos os cidadãos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, previsto no art. 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 6.206/75, a qual dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016 que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Assegurar às pessoas transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal a ser inserido na cédula de identidade e na Carteira de Identidade Profissional do Farmacêutico, por meio da indicação do nome social.

Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecida na sociedade, e por ela declarada.

Art. 2º - A pessoa interessada solicitará, por escrito, ao Conselho Regional de Farmácia a inclusão do prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça e é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social.

Art. 3º - Fica permitida a assinatura nos documentos resultantes do trabalho da(o) farmacêutica(o) ou nos instrumentos de sua divulgação o uso do nome social devendo este ter destaque, juntamente com o nome e o número de registro do profissional.

Art. 4º- A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres.

717ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de janeiro de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

1 Ata da 716ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado
2 do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e
3 três.

4 Às 13h16min (treze horas e dezesseis minutos) do dia quatro de janeiro de dois mil e
5 vinte e três, na Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – e pela
6 plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos
7 Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar
8 Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro, Tesoureiro, Marcelo
9 da Silva Pereira, Secretário-Geral, Alexandra Gomes Mendonça, Lucas Ramos
10 Ribeiro, Maria Eline Matheus, Talita Barbosa Gomes, Tania Maria Lemos Mouço e
11 Wesley de Marce Rodrigues Barros; que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos
12 nesta reunião; das colaboradoras Ingrid Louise Garcia Teixeira e Morena Alves de
13 Farias Wyler; cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da
14 videoconferência disponibilizada ao público e por assinaturas que encontram-se em
15 livro de presença, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 716ª Reunião
16 Plenária Ordinária. O Presidente comunica a ausência justificada dos Conselheiros
17 Sylvania Maria Carlos França e Thiago Lopes das Dores. Passando à pauta
18 estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 714ª Reunião
19 Plenária Extraordinária – aprovada por maioria pelos presentes com as alterações
20 apontadas por e-mail pela Conselheira Tania, ausentes a referida Conselheira e o
21 Tesoureiro no momento da votação e abstendo-se de votar os Conselheiros
22 Alexandra, Lucas e Talita. Leitura da ata da 715ª Reunião Plenária Ordinária –
23 aprovada por maioria pelos presentes, ausentes a Conselheira Tania e o Tesoureiro
24 no momento da votação e abstendo-se de votar os Conselheiros Alexandra, Lucas e
25 Talita. Após a aprovação das atas, a Conselheira Tania chega à reunião O Presidente
26 prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2963/23 - Referenda as**
27 **Deliberações nº 2944, 2945, 2947, 2948, 2949, 2950 e 2951 de 2022 - Aprovação e**
28 **cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas e Errata de**
29 **Retificação de Erro Material Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelos
30 presentes, ausente o Tesoureiro no momento da votação. **1.2 Deliberação 2964/23 -**
31 **Aprovação de datas para realização das Reuniões Plenárias, para o exercício de**
32 **2023:** Aprovada por unanimidade, com as devidas alterações, pelos presentes,
33 ausente o Tesoureiro no momento da votação. Para as Reuniões Plenárias do mês de
34 dezembro definiram-se as datas dos dias seis e treze do respectivo mês. Após a
35 aprovação do item, o Tesoureiro chega à reunião **1.3 Processos para parecer do**
36 **relator designado: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: Os processos a seguir**
37 **foram retirados de pauta para julgamento em Reunião Plenária posterior: Distribuídos**
38 **na 710ª RP: CAT.I- 916/10; CAT.I-2374/15; CAT.I-1850/17; CAT.I-2580/19; F-962/22**
39 **VT RAMOS FARMACIA LTDA. Distribuídos na 711ª RP: CAT. I-83/88; CAT. I-1099/17;**
40 **CAT. I-642/20; CAT. I-1200/21; CAT. I-1856/21. Relator (a): Marcelo da Silva**
41 **Pereira: Distribuídos na 713ª RP: F-976/22 DROGARIA MALTA DA ILHA DO**
42 **GOVERNADOR LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo**
43 **Plenário; F-1006/22 CESAR BOUSQUET DROGARIA LTDA EPP: deferimento da**
44 **defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1172/22 DROGARIA TOP MINAS**
45 **DE COPACABANA LTDA: Retirado de pauta, com solicitação de diligência. Relator**
46 **(a): Maria Eline Matheus: Distribuídos na 713ª RP: CAT. I-288/75: indeferimento da**
47 **justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-365/88: indeferimento da**
48 **justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-625/04: indeferimento da**
49 **justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-107/08: indeferimento da**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

50 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-938/12: indeferimento da
51 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-317/12: indeferimento da
52 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-1304/17: indeferimento
53 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-1882/19:
54 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-
55 1106/20: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
56 1000/22 DROGARIA SOLEVE LTDA: deferimento da defesa, aprovado por
57 unanimidade pelo Plenário; F-1061/22 KISSILA V LEANDRO – ME: indeferimento da
58 defesa, aprovado por maioria, com voto contrário da Vice-presidente e das
59 Conselheiras Alexandra e Talita, assim como abstenção do Conselheiro Lucas ; F-
60 1093/22 CLINICA SANTA HELENA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por
61 maioria, com abstenção da Vice-presidente e do Conselheiro Lucas. Distribuídos na
62 715ª RP: CAT. I-70/09: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo
63 Plenário; CAT. I-2407/15: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade
64 pelo Plenário. **Relator (a): Sylvania Maria Carlos França:** Não houve julgamento dos
65 processos a seguir: Distribuídos na 714ª RP: CAT. I-1847/13; CAT. I-31/14; CAT. I-
66 449/14; CAT. I-2404/14; CAT. I-2498/14; CAT. I-2268/15; Distribuído na 715ª RP: CAT.
67 I-633/10. **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** Distribuídos na 715ª RP: CAT. I-
68 83/05: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-
69 997/13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.
70 **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Não houve julgamento dos processos a seguir:
71 Distribuídos na 713ª RP: F-1143/22 ARPOADOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS
72 LTDA; F-1156/22 DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A. Distribuído na 715ª
73 RP: CAT. I-586/17. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Distribuídos na
74 713ª RP: CAT. I-11/95: deferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo
75 Plenário; CAT. I-587/01: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo
76 Plenário; CAT. I-1411/06: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade
77 pelo Plenário; CAT. I-2584/09: indeferimento da justificativa, aprovado por
78 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-156/11: indeferimento da justificativa, aprovado por
79 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2511/13: indeferimento da justificativa, aprovado
80 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2353/16: indeferimento da justificativa,
81 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-38/19: indeferimento da justificativa,
82 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-1176/19: indeferimento da
83 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-1063/21: indeferimento
84 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1047/22 DROGARIA
85 SANTO AGOSTINHO LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
86 Plenário; F-1127/22 DROGARIA WILSON CENTER COPACABANA LTDA:
87 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuído na 715ª
88 RP: CAT. I-97/90: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo
89 Plenário. **1.4 Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:**
90 CE-77/21. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** CE-63/21. **Relator (a): Maria Eline**
91 **Matheus:** CE-22/20. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes:** CE-133/21. **Relator (a):**
92 **Thiago Lopes das Dores:** CE-129/21; CE-131/21. **Relator (a): Wesley de Marce**
93 **Rodrigues Barros:** CE-16/20; CE-127/21. **2 Palavra Livre:** A Conselheira Tania
94 relata que uma farmacêutica recebeu um boleto de anuidade de uma Pessoa Jurídica
95 por engano e deixa expresso a sua preocupação relativa ao envio de boletos falsos. O
96 Presidente responde que o envio dos boletos de anuidades por e-mail é uma parceria
97 com o SISPROG e mostra-se como mais um canal de comunicação com o
98 farmacêutico e que tal procedimento está sendo bem divulgado nas mídias da
99 autarquia, visto ser uma novidade. O Tesoureiro, por sua vez, esclarece que a
100 anuidade não aumentou, o que ocorreu foi uma diminuição do desconto e pontua que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

101 a instituição está trabalhando à disposição dos farmacêuticos para sanar todas as
102 dúvidas relativas à cobrança, assim como discorre sobre o trabalho que está sendo
103 feito para atualizar o banco de dados cadastrais dos farmacêuticos junto ao SISPROG
104 a fim de que não haja erros, deixando expresso que tal sistema em alguns momentos
105 é falho e não atende às demandas do CRF-RJ. O Tesoureiro também explica que está
106 sendo feita uma avaliação para a busca de outro sistema de banco de dados
107 cadastrais que seja mais eficiente, relatando as dificuldades que enfrenta com o
108 sistema atual, o que foi reforçado pelo Secretário-geral, além da necessidade e
109 importância da atualização dos dados junto ao Conselho pelos farmacêuticos. A
110 Conselheira Talita Barbosa pontua a necessidade de discussão, em uma Reunião
111 Plenária posterior, sobre a revisão da Deliberação 2679/2021, que trata sobre a
112 assunção de responsabilidade técnica com deslocamento. O Conselheiro Lucas
113 Ramos, por seu turno, agradece e parabeniza a todos pela oportunidade de
114 participação no Plenário. Reforça a importância das postagens de publicações
115 institucionais das mídias do Conselho pelos seus representantes a fim de divulgar o
116 que está sendo feito e informar os farmacêuticos. Solicita o envio de ofícios a fim de
117 dar boas-vindas à nova Ministra da Saúde e ao novo Secretário de Saúde do Estado
118 do Rio de Janeiro, parabenizando e colocando o CRF-RJ à disposição dos órgãos
119 públicos no que for possível ajudar. A Conselheira Maria Eline pede a inclusão de
120 pauta na próxima Reunião Plenária de um processo ético retirado de pauta para
121 diligência em reunião do mês de novembro. A Chefia da Secretaria Executiva
122 responde que tal processo ainda não retornou para o setor com a diligência concluída
123 e que apenas pode ser pautado quando retornar para a Secretaria Executiva com tal
124 diligência. **3 Informes do CFF:** Não houve informes do CFF. **4 Informações da**
125 **Diretoria:** O presidente informa que os ofícios de boas-vindas para os novos políticos
126 eleitos já foram enviados, de acordo com o pedido do Conselheiro Lucas Ramos.
127 Expõe que entrou em contato com a Rio Saúde a fim de incluir os farmacêuticos na
128 lista de profissões para recebimento de adicional natalino. Faz um apelo para que os
129 farmacêuticos entrem em contato por todas as mídias que o Conselho disponibiliza,
130 melhorando a comunicação e apresentando suas respectivas demandas para serem
131 atendidas. Esclarece que a Diretoria do CRF-RJ reiterou o pedido para que os
132 farmacêuticos sejam incluídos no Programa de Residência Multiprofissional do
133 Hemorio. A Vice-presidente agradece e parabeniza a todos os presentes e expressa
134 seu desejo para que o ano de dois mil e vinte três seja melhor para todos. O
135 presidente, por sua vez, relata o trabalho que está sendo feito pelo CRF-RJ e pontua
136 que a questão das anuidades gera dúvidas, mas que o CRF-RJ está aberto para saná-
137 las, assim como reforça também o trabalho que está sendo feito junto a outras
138 instituições pela melhora e avanço da classe farmacêutica. O Secretário-geral reafirma
139 a preocupação do Presidente em relação a sanar qualquer tipo de dúvida ou
140 dificuldade dos farmacêuticos sobre o pagamento das anuidades e reforça a
141 importância dos farmacêuticos atualizarem seus dados cadastrais junto ao CRF-RJ.
142 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
143 encerrada a reunião às 15h17min (quinze horas e dezessete minutos). Do que, para
144 constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a
145 presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os
146 participantes. Rio de Janeiro, quatro de janeiro de dois mil e vinte e três. *****
147 *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente -	
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente -	
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro -	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>MR</i>
Alexandra Gomes Mendonça -
Lucas Ramos Ribeiro -
Maria Eline Matheus -
Silvania Maria Carlos França - Não estava presente na reunião.
Talita Barbosa Gomes -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores - Não estava presente na reunião
Wesley de Marce Rodrigues Barros -